



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 014/97 de 17.07.97

N.º	197	DIAS/MÊS	13 DE SETEMBRO	ANO	2002
-----	-----	----------	----------------	-----	------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM

LEI Nº 00 84 /2002, DE 13 de Set. DE 2002.

"ALTERA O ART. 11 DA LEI Nº 0059/2000,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM aprova, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º redação: O Art. 11 da Lei nº 0059, de 24 de novembro de 2002 passa a ter a seguinte

"Art. 11 – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da parcela de 40% (quarenta por cento) dos recursos do Fundef, nos termos do art 9º, § 2º c/c art. 16 da Lei federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capim, em 13 de Set de 2002.


JOÃO BATISTA ROCHA
PREFEITO